

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13032456125202441

2. Descrição da necessidade

2.1. As unidades da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal (RF08) precisam ter à sua disposição uma solução de transporte de passageiros, para uso tanto durante eventos como em ações de vigilância e repressão.

Os eventos se caracterizam como cursos, treinamentos, conferências, palestras e reuniões estratégicas, em cidades do Estado de São Paulo, com duração de um ou mais dias. Eles têm o propósito de divulgar e compartilhar informações, discutir melhores práticas, transmitir conhecimento, alinhar procedimentos e ações, motivar, disseminar a cultura organizacional e outros. Tanto servidores como autoridades representantes do Governo, palestrantes e líderes de opinião precisam se locomover ao local do evento e retornar, principalmente quando as distâncias são grandes e nos eventos participam maior número de pessoas.

Já as ações de vigilância e repressão fazem parte da atuação da Receita Federal do Brasil (RFB) na redução dos ilícitos tributários e aduaneiros, e são um dos objetivos do órgão. Ocorrem de forma contínua. O transporte das mercadorias apreendidas ocorre através da execução de um contrato já licitado anteriormente. A necessidade, agora, é de transporte dos servidores quando ocorrem fiscalizações de maior porte ou em forças-tarefa em determinadas localidades estratégicas.

2.2. Hoje, há as viaturas presentes em todas as unidades, e dois veículos de grande porte na Superintendência Regional da Receita Federal na Oitava Região Fiscal (SRRF08). Tais veículos poderiam ser usados para satisfazer as necessidades mencionadas acima; porém, as viaturas são identificadas com o logo da Receita Federal e a maioria não é blindada, não atendendo assim a quesitos de segurança para o transporte de algumas autoridades. Além disso, os veículos de grande porte que a SRRF08 tem não são suficientes quando as ações e eventos alcançam mais de cem participantes.

2.3. Assim, objetiva-se a contratação de serviços de transporte, demanda que pode ser atendida por execução indireta, conforme estabelece o inciso XXVIII do art. 1º da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018:

“Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços:

(...)

XXVIII - transportes;”

De fato, em março de 2024, foi feita uma contratação de serviços de transporte de passageiros por dispensa de licitação, e estimava-se que seu quantitativo pudesse atender as necessidades do serviço de todo o ano. Porém, pelo incremento significativo do número de eventos e ações, o quantitativo foi exaurido, tornando-se necessária nova contratação.

2.4. Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.5. Além disso, trata-se de serviço continuado, já que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPOL08	CELSON KAWAKAMI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Pretende-se a contratação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículo e mão de obra (motorista), para viagens dentro do Estado de São Paulo.

4.2. A contratação está disciplinada principalmente no Decreto nº 9.287, de 5 de fevereiro de 2018, no Caderno de Logística – Prestação de Serviço de Transporte (MPOG/2014) e na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008. Vale ressaltar que o Decreto nº 9.287/2018 não se refere apenas a veículos oficiais próprios da Administração Pública, mas também a veículos contratados de prestadores de serviços, conforme estabelece seu art. 1º, como é o caso da presente contratação.

4.3. Os serviços serão prestados sob demanda da Contratante, por meio de Ordem de Serviço enviada à Contratada com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis dos serviços a serem prestados.

4.4. A Contratada será remunerada de acordo com os serviços demandados e executados, sendo os quantitativos do contrato mera estimativas do que será utilizado, baseado no histórico do órgão.

4.5. A Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante deverá conter no mínimo a(s) data(s) e horário(s) de partida e retorno, o número de passageiros e o(s) itinerário(s) a serem feitos.

4.5.1. A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizada por escrito pelo órgão contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

4.5.2. Os itinerários e os horários predeterminados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.

4.6. O número de passageiros a serem transportados variará bastante, e por isso o contrato deverá prever os seguintes veículos:

4.6.1. van de passageiros com capacidade para no mínimo 15 passageiros (incluindo o motorista); com cintos de segurança individuais para todos os ocupantes; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; freios com sistema antitravamento de rodas – ABS; airbag duplo; vidros revestidos com película protetora solar permitida, nos termos da Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Deve ter vida útil contada a partir do seu primeiro licenciamento de no máximo 5 anos;

4.6.2. micro-ônibus de passageiros com capacidade para no mínimo 26 passageiros (incluindo o motorista); com cintos de segurança individuais para todos ocupantes; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; freios com sistema antitravamento de rodas – ABS; airbag; vidros revestidos com película protetora solar permitida, nos termos da Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Deve ter vida útil contada a partir do seu primeiro licenciamento de no máximo 5 anos;

4.6.3. ônibus executivo de passageiros com capacidade para no mínimo 46 passageiros (incluindo o motorista); com cintos de segurança individuais para todos os ocupantes; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; freios com sistema antitravamento de rodas – ABS; airbag; vidros revestidos com película protetora solar permitida, nos termos da Resolução CONTRAN nº 960, de 17 de maio de 2022 e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Deve ter vida útil contada a partir do seu primeiro licenciamento de no máximo 8 anos.

4.7. O veículo deverá chegar no local indicado pela Contratante com antecedência mínima de 15 minutos, devendo estar com combustível suficiente para se fazer o percurso sem a necessidade de abastecimento durante o serviço (exceto, obviamente, no caso de viagens que necessitarão de mais de um tanque de combustível).

4.8. O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

4.9. O motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.

4.10. Para a formulação da proposta, os licitantes definirão, para cada tipo de veículo, um valor para o quilômetro rodado. Os valores deverão cobrir todos os custos com mão de obra, combustível, manutenção do veículo, lavagem, pedágios, retorno do veículo vazio, impostos e outros.

4.11. O pagamento se dará unicamente pelo quantitativo de quilômetro rodado com os passageiros indicados pela Contratante. O retorno vazio não será computado na distância a ser paga. A quilometragem será observada por representante da Contratante tanto na saída do veículo do ponto de partida como na chegada no local de destino.

4.12. A tabela da licitação será:

Grupo	Item	Descrição
1	1	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.
	2	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia
	3	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local
	4	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.
	5	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia
	6	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local
	7	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.
	8	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo
	9	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local

4.13. A Contratada deverá disponibilizar canal de comunicação efetivo para acionamento e controle das solicitações. Durante o horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas), deverá haver central de atendimento telefônico em funcionamento para a orientação aos usuários na solução de problemas ou dificuldades. Fora do horário comercial, deverá haver contato telefônico emergencial.

4.14. A Contratada deverá responder formalmente, por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data do transporte, fornecendo os seguintes dados: quantidades e tipos de veículos que atenderão a demanda; nome e contato do(s) motorista(s); e placa(s) e modelo(s) do(s) veículo(s) designado(s) para o atendimento.

4.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades adequadas, tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus, uniforme completo, e demais insumos, os quais deverão ser de boa qualidade e observar as recomendações aceitas pelas boas práticas, pelas normas e pela legislação vigente.

4.16. Requisitos da mão de obra profissional

- Os profissionais disponibilizados deverão ser pertencentes às categorias de ocupação (conforme Classificação Brasileira de Ocupações) condizentes com os serviços e veículos que dirigirão;
- Para qualquer das CBOs exigidas, o motorista deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovado em CTPS na condução de veículos e pessoas;
- Os motoristas deverão ter carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- são habilidades gerais e pré-requisitos dos motoristas:
 - a) boa comunicação interpessoal;
 - b) comportamento cortês e prestativo;
 - c) capacidade para enfrentar desafios e propor soluções aos problemas apresentados;
 - d) Ser disciplinado, proativo e participativo.
- Os(As) motoristas deverão apresentar-se com uniforme, compreendendo as seguintes peças do vestuário:
 - a) CAMISA: social ou camisa modelo “polo” na cor branca em tecido 100% algodão;
 - b) CALÇA: Calça social na cor preta;
 - c) CINTO: cor preta, social;
 - d) SAPATO MASCULINO ou FEMININO: modelo social, cor preto, com solado antiderrapante;
 - e) JAQUETA OU BLAZER: cor preta ou azul marinho.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) porque não se vislumbram importantes sinistros que possam ocorrer no inadimplemento do contrato, e para não elevar o custo da contratação (haja vista alguns licitantes assim o fazerem, para arcar com os custos da garantia). De qualquer forma, o contrato será rigorosamente fiscalizado, sendo aplicadas eventuais glosas e sanções, quando cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou-se que, em matéria de soluções para o serviço de transporte de servidores, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos três modelos para execução deste serviço:

5.1.1. Aquisição de veículos

No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando, de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função.

É uma solução adotada em situações específicas como, por exemplo, quando o órgão público conta com estrutura de manutenção de veículos ou quando a locação não se mostra uma opção viável – à semelhança do que é praticado pelas forças de segurança, em que o risco de deterioração dos veículos locados é enorme –, ou ainda, quando a localização do órgão torna inviável a adoção de modelo de contratação diverso.

Com a aquisição de veículos, fica à cargo da Administração a gestão e o custo das seguintes atividades:

- Gestão da Manutenção;
- Reposição de Pneus;
- Reposição de Peças;
- Gestão das Documentações;
- Aquisição e Gestão dos Seguros;
- Gestão de Veículos Indisponíveis;
- Gestão da Renovação da Frota.

Por essa razão, sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição de veículos não é a melhor opção a ser adotada pela SRRF08 para atendimento da presente demanda, em especial quando comparada às demais soluções disponíveis no mercado.

5.1.2. Serviço de agenciamento de transporte

O Serviço de agenciamento de transporte, por sua vez, é definido pela Política Nacional de Mobilidade Urbana como um "serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede".

Neste modal, a Contratante obtém acesso a sistema, através de plataforma web ou aplicativo, por meio do qual poderá solicitar serviço de transporte a ser atendido por prestadores de serviço de transporte cadastrados no sistema e que estejam mais próximos ao local onde foi feita a solicitação.

Tais modelos são vistos mais recentemente no âmbito da Administração Pública. É o caso do serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal em deslocamentos a trabalho com o uso de táxis, que começou a ser implementado em março de 2017, em Brasília (TaxiGov). O objetivo é melhorar a oferta de serviços de transporte administrativo ao servidor, com economia, transparência de gastos públicos e eficiência, através do uso de tecnologia.

O TaxiGov objetiva a implementação de modelo híbrido de contratação de serviço de transporte de servidores, aliando a locação de veículos e o transporte remunerado privado individual de passageiros.

Porém, para a presente Contratação não há possibilidade de atendimento pelo TaxiGov, pois não há na plataforma os tipos de veículos necessários para atendimento da nossa demanda.

5.1.3. Locação de veículos

No modelo de locação de veículos, o serviço consiste na disponibilização de veículos por empresa contratada, a qual se responsabiliza pelos gastos e manutenções advindas da disponibilização do veículo. Os carros locados podem dispor, ainda, de franquia mensal, locação por diária ou quilometragem, cuja administração está sob a responsabilidade do órgão contratante.

Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, funcionários (motoristas), as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada.

Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Federal, tendo sido a solução escolhida por este órgão, por trazer mais benefícios e menos custos.

5.2. A empresa contratada deverá oferecer tanto o veículo como o motorista que fará sua condução. A alternativa de apenas locação do veículo não se mostra a melhor, pois nem todas as unidades da RF08 efetua a contratação de postos de trabalho de motoristas e, além disso, nas que contratam, não se exige carteira de habilitação própria para a condução de veículos maiores (como ônibus). Ademais, deseja-se evitar que o funcionário de uma empresa terceirizada dirija o veículo de outra empresa terceirizada, para mitigar a necessidade de definição de responsabilidades no caso de sinistros.

5.3. Frisa-se que há diversas empresas que atuam neste mercado. Pesquisa no Sicaf, por exemplo, gerou mais de 100 resultados de empresas localizadas no município de São Paulo e que tenham "locação de veículos - leves / pesados / com motorista" como serviço.

5.4. Em relação aos veículos, registra-se que as características dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços de locação configuram-se especificações comumente fornecidas pelo mercado, de forma que as exigências apresentadas não limitam a participação da maioria das empresas relacionadas, conforme exemplificado abaixo:

5.5. Por último, ressalta-se que a solução de locação de veículos com motoristas foi testada em uma dispensa de licitação recente e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do órgão até o presente momento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo pode ser descrita como a contratação de prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículo e mão de obra (motoristas), destinado ao transporte de usuários definidos, que se qualificam por manterem vínculo

específico com o órgão contratante para o desempenho de suas atividades. Os veículos utilizados compreenderão vans, micro-ônibus e ônibus executivos.

6.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base nas agendas anuais de eventos, treinamentos e seminários das diversas divisões da SRRF8, nos formatos de ações de vigilância e repressão que costumam ser realizados e no histórico de quantitativos utilizados pelo órgão, chegou-se à seguinte estimativa de quantitativos:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade anual (Km rodado)
1	1	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500
	2	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia	41.400
	3	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	4.600
	4	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500
	5	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia	41.400
	6	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	4.600
	7	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500
	8	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo	34.200
	9	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	3.800
Total			134.500

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.852.320,00

8.1. Foi realizada pesquisa de preços, que resultou no Relatório de Pesquisa de Preços, juntado ao processo, no qual se chegou aos seguintes valores estimados:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade anual (Km rodado)	Valor do km rodado (R\$)	Valor total do contrato de 2 anos (R\$)
2	3	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500	12,18	36.540,00
	4	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia	41.400	11,16	924.048,00
	5	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: van com capacidade mínima para 15 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	4.600	12,79	117.668,00
	6	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500	18,78	56.340,00
	7	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta no mesmo dia	41.400	13,49	1.116.972,00
	8	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: micro-ônibus com capacidade mínima para 26 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	4.600	15,12	139.104,00
	9	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro da região metropolitana de São Paulo.	1.500	30,00	90.000,00
	10	Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista. Veículo: ônibus executivo com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo	34.200	18,02	1.232.568,00
		Prestação de serviços de transporte, com fornecimento de veículo e motorista.			

11	Veículo: ônibus com capacidade mínima para 46 passageiros. Itinerários: dentro do Estado de São Paulo Ida e volta em dias diferentes, com pernoite no local	3.800	18,30	139.080,00
Total		134.500		3.852.320,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Do ponto de vista técnico, esta equipe de planejamento considera que todos os itens integrantes da pretensa contratação caracterizam-se como um único item, fazendo parte de uma solução única que pode ser totalmente integrada.

Dependendo do número de pessoas a serem transportadas, por exemplo, serão necessários um ônibus e uma van, ou um ônibus e um micro-ônibus. Não é esperado que empresas diferentes prestem os serviços neste caso, já que o representante da Administração terá que lidar com duas Contratadas diferentes, cada uma com suas particularidades. Além disso, o agrupamento favorece a economia de escala e a maior economicidade da contratação.

9.2. Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara - TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente Contratação consta devidamente registrada no Plano de Contratações Anual 2024 da SRRF08.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Tendo em vista a normatização que prioriza a terceirização de tais serviços, entende-se por econômica a contratação indireta destes por meio do setor privado, e espera-se que tais serviços contribuam para a melhoria da eficácia e eficiência das áreas finalísticas do órgão.

12.2. As empresas contratadas deverão executar os serviços de acordo com as especificações do edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer os materiais e equipamentos necessários, seguindo-se os requisitos mínimos dos motoristas solicitados, na qualidade e quantidade exigidos no Termo de Referência.

12.3. Espera-se também que a mão de obra contratada zele pelos veículos disponibilizados sob sua responsabilidade, otimizando a prestação do serviço público com o devido cuidado e compromisso; mantendo o maior nível possível para a satisfação do usuário do serviço público construindo, assim, uma imagem favorável ao órgão e à administração pública em geral.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, tendo em vista que os veículos ficarão nas dependências da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. São requisitos de sustentabilidade da contratação:

- Deverão ser observados os limites máximos de ruídos para veículos automotores nacionais e importados, em aceleração e na condição parado. Só será admitida a utilização de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- Só será admitida a utilização de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.
- O veículo a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir a ENCE (etiqueta nacional de conservação de energia) relativa à categoria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todos os pontos elencados neste documento, não há óbices à contratação nos termos previstos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA LUISA MACEDO MEI

Membro da comissão de contratação

LUCIANA HENMEI YUE CESENA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/01/2025 às 15:28:53.

